



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 23117.004847/2014-65

DISPENSA Nº 765/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a Empresa **ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.624/0001-71, estabelecida em São Bernardo do Campo – SP, Rua Waldemar Martins Ferreira, nº 99, Bairro Jordanópolis, CEP. 098910-010, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial Bruno Teixeira Moreira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 33.621.669-5 e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 351.421.738-64, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004847/2014-65, na modalidade de Dispensa nº 765/2014, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual de **08/12/2015 para 08/12/2016, sem reajuste de preços**, nos termos da justificativa anexada nas folhas 399 a 455 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Estima-se um gasto anual de **R\$ 122.127,20 (Cento e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ESPECIFICAÇÃO	TIPO	LIMITE MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE ANUAL	PARCIAL ANUAL (R\$)
A) Serviço de manutenção preventiva mensal por grupo motor-gerador.	Mão de obra	R\$ 1.060,20 (por mês por gerador) ORÇAMENTOS	12 meses x 3 geradores	R\$ 38.167,20
B) Hora da visita – Visita Técnica (Serviço de manutenção corretiva).	Mão de obra	R\$ 72,50 (por hora) ORÇAMENTOS	3 corretivas x 1 hora x 3 geradores (ESTIMADA)	R\$ 652,50
C) Hora trabalhada – Hora Técnica - exceto a primeira (Serviço de manutenção corretiva).	Mão de obra	R\$ 51,50 (por hora) ORÇAMENTOS	3 corretivas x 8 horas x 3 geradores (ESTIMADA)	R\$ 3.708,00
D) Peças e insumos	Material	R\$ 26.533,17 (por ano por gerador) ESTIMADO	3 geradores	R\$ 79.599,50
			TOTAL ANUAL (R\$)	R\$ 122.127,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 87634
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2015NE803752-17

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Uberlândia, 26 de novembro de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

ENERG GERADORES SERVIÇOS E
ENGENHARIA LTDA

Bruno Teixeira Moreira
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Cláudia L. R. Silveira
CPF: 672.086.736-91